

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA – CONVITE Nº 002/2019 - Torna pública resposta do pedido de esclarecimento do Sr. Wagner Martins, referente o Processo Nº 031/2019 – cujo objeto é a Eventual contratação de empresa especializada para reestruturação da rede elétrica, reforma da cozinha e banheiro da Presidência do Legislativo, inclusive com o fornecimento de materiais e insumos, a qual encontra-se disponível na íntegra no site oficial da CMNL, endereço eletrônico www.cmnovalima.mg.gov.br. Nova Lima, 16 de abril de 2019. Leandro Luiz Lúcio Silva Presidente Comissão de Licitação.

1. Do Pedido de Esclarecimento

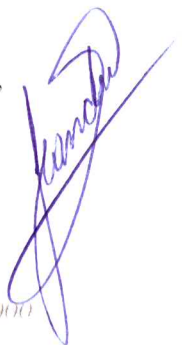
O manifestante pretende participar do Convite em epígrafe. Ao tomar conhecimento dos termos do seu edital de Licitação e analisando as exigências do referido instrumento convocatório, observou que no item 04 do Termo de Referência do edital traz a exigência de ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, no rol de documentos não foi encontrada a exigência de registro da empresa no CREA, bem como o vínculo com seu RT que emitirá a ART, impossibilitando a Câmara de exigir ART, caso não exija para fins de habilitação o registro da empresa e o vínculo com seu RT.

Resposta do Assessor de Infraestrutura do Legislativo: “A Contratada deverá apresentar ART’s do CREA referentes á execução dos serviços de acordo com as especialidades necessárias (serviços civis e instalações) com as respectivas taxas recolhidas, no início dos serviços. Não serão pagas medições sem a apresentação das ART’s devidamente recolhidas. Este item foi colocado um requisito para receber a 1 medição, e o seu questionamento esta descrito no item 18 do mesmo Termo de Referência”.

ITEM 18. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

18.1 Ser empresa de engenharia, devidamente habilitada, com Certidão de Registro e Comprovante de regularidade da empresa, expedidos pelo CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), possuindo contrato social devidamente compatível com a execução do presente objeto deste Termo de Referência.

18.2 Indicar, na data prevista para assinatura do contrato,



engenheiro responsável, registrado no CREA, para responder pelos serviços e dirimir possíveis dúvidas da CONTRATANTE.

18.3 O engenheiro responsável deverá comprovar vinculação profissional com a empresa, através de contrato social, ficha de registro de empregado ou certidão de registro e quitação do CREA, onde conste o mesmo como Responsável Técnico da empresa.

18.4. Apresentação da ART referente à execução dos serviços.

18.5. Certidão de registro e quitação – CREA.

18.6. Atestado de capacidade técnica registrado no CREA.

Assim, os membros da Comissão Permanente de Licitação informam que fica mantida a Sessão de Abertura para a data de 17 de abril de 2019, às 10 horas, haja vista que não foi ensejada nenhuma alteração do edital.

Nova Lima, 16 de abril de 2019.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO